



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 592-1/SEMAF/2025

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Responsável pela Unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.

Responsável pela Elaboração do ETP: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114

1. Informações básicas;
2. Descrição da necessidade;
3. Descrição dos requisitos da contratação;
4. Prazo e local de entrega;
5. Condições de participação na licitação;
6. Descrição da solução como um todo;
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas;
8. Estimativa do valor da contratação;
9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento;
12. Resultados pretendidos;
13. Providência a serem adotadas;
14. Riscos da aquisição;
15. Levantamento de mercado;
16. Forma de seleção de forcedor;
17. Impactos ambientais;
18. Declaração de viabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo 592-1/SEMAF/2025, que se trata de realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho - sst para o e-social com transmissão dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240, para atender o município de Primavera de Rondônia-RO.

1.1 JUSTIFICATIVA

O Presente Documento refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO”**, com a disponibilização de profissional habilitado para tanto, a fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem como objetivo a Elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais-para **laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT**, do **laudo técnico de insalubridade e periculosidade LTIP**, **programa de controle médico da saúde Ocupacional-PCMSO**, **elaboração do perfil profissiográfico previdenciário PPP** e implantação e atualização do **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**, assessoria na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e gestão de **SST – Saúde e Segurança do Trabalho e orientação de envio do e-Social do evento referente à área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** evento S-2210, S-2220 e S-2240, nas Unidades Municipais.

Visando atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR9, NR12, NR15, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Os serviços a serem executados são:

ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos:

O Programa de Gestão de Riscos - PGR deve ser elaborado sob o enfoque de Programa de Prevenção, não se configurando mera transcrição das NRs 9 e 17 e outras normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A estrutura do PGR deve contemplar:

Inventário de Riscos Ocupacionais:

- Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- Caracterização das atividades;
- Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
- Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Plano de ação:

- Indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme elencadas no Inventário de Riscos Operacionais; e
- Deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados. Antecipação e reconhecimento dos riscos. A necessidade de execução dos Laudos de insalubridade e periculosidade deverão ser avaliadas nesta fase, podendo ser revisado na execução do LTCAT.
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle.
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia.
- Monitoramento da exposição aos riscos.
- Registro e divulgação dos dados.

LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade

O laudo de insalubridade e periculosidade deverá indicar:

- Número de registro do perito especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme artigos 1º e 5º do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; e/ou
- Número de registro do perito especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho; e/ou número de registro do perito especializado em Medicina do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme Lei nº 8.213/1991, art. 195 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e Normas Regulamentadoras nº 7 e 9 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Os dados do órgão;
- O setor do exercício e o tipo de trabalho realizado, com a descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor (**descrição pormenorizada do ambiente de trabalho e das**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

funções, passo a passo, desenvolvidas pelos servidores efetivos, cedidos e comissionados), conforme cada setor periciado por turno de trabalho, os quais deverão ser quantificados;

-Condições ambientais do local de trabalho;

- Se as atividades desempenhadas no local constam dentre aquelas descritas na NR-15, para insalubridade, e NR-16 para periculosidade; e

- O registro dos agentes nocivos, sua concentração, intensidade e tempo de exposição, conforme o caso, o identificador do risco encontrado e o grau de agressividade ao homem, especificando:

I) Os limites de tolerância conhecidos, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; se a exposição supera os limites de tolerância conhecidos;

II) Duração do trabalho que exponha o servidor aos agentes nocivos (percentual do tempo da jornada de trabalho no qual o servidor ficará expostos ao agente nocivo);

III) A informação sobre a existência e o uso de tecnologia e equipamentos de proteção individual utilizados pelos servidores no local de Trabalho e se sua utilização é suficiente para eliminar o risco ou neutralizá-lo, nesta hipótese, especificar como se dá essa neutralização;

IV) As especificações a respeito dos equipamentos de proteção coletiva ou individual utilizados, listando os Certificados de Aprovação - CA e prazo de validade destes, periodicidade das trocas e controle de fornecimento aos servidores;

V) A descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados para a elaboração do Laudo Técnico, de conformidade com o item 15.6 da NR-15;

VI) A classificação dos graus de insalubridade com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

VII) Se a atividade desenvolvida é perigosa e se enquadra nos requisitos da NR-16;

VIII) Relação nominal dos servidores, bem como seus cargos e unidade de lotação, que fazem jus aos adicionais de periculosidade e insalubridade; e

IX) As medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos, especificando quais os equipamentos de proteção individual recomendados para cada tipo de atividades.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

A elaboração do LTCAT deverá ser feita com estrita observância da legislação pertinente, inclusive as Normas Regulamentadoras vigentes, a exemplo da NR-15 e NR-16, bem como Portaria MS/SUS nº. 453/1998 e demais normas correlatas.

O LTCAT deverá contemplar os seguintes requisitos:

- Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo contratante, em consonância com o PGR a partir da identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; e

- Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, quando e se utilizados.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Período de Trabalho, Atividade, Variáveis ambientais que influenciam na atividade (temperatura, umidade do ar, acústica, iluminação, velocidade do ar), Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periciado, Descrever o ambiente periciado, Citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Avaliação Quantitativa da Exposição - Agentes Químicos (NR 15 – Anexo 11).

Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração.

Laboratório que analisou a amostra.

Agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (1/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm).

Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual.

Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana).

Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min).

Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.

Avaliação Qualitativa da Exposição - Agentes Químicos: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13).

Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real.

Agente Avaliado, possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual).

Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).

Avaliação Qualitativa da Exposição - Agentes Biológicos: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32:

Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real.

Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual).

Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana).

Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

Avaliação Quantitativa da Exposição - Agentes Físicos: Ruídos. Instrumento utilizado:

Equipamento, Marca Modelo.

Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia.

Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual).

Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana).

Dose (%), Valor Medido Lavg - dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB).

Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

Avaliação Qualitativa da Exposição - Agentes Físicos: Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2, 3, 5, 7 e 8).

Descrição da atividade real. Agente Avaliado.

Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual).

Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana).

Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização.

Os resultados das medições efetuadas em atendimento ao subitem anterior devem integrar o documento apresentado pela Contratada, bem como o certificado de calibração dos aparelhos utilizados e registro de certificação do laboratório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Prestação de serviço de assessoria especializada saúde e segurança do trabalho e gerenciamento dos eventos de SST ao e-Social.

- Assessoria Técnica in loco, para acompanhamento junto aos servidores, com as seguintes atribuições:
- Realizar emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, quando necessário.
- Orientação na emissão de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, quando necessário.
- Assessoria IN LOCO nas repartições públicas municipais, devendo ser executada por Engenheiro do Trabalho, a fim de proceder à implantação e acompanhamento de todos os programas de segurança e medicina do trabalho, descritos acima, bem como a entrega dos EPI's.
- Identificação e auxílio no desenvolvimento das ações necessárias para que a empresa possa estabelecer as contramedidas a serem tomadas.
- Disponibilização e capacitação para utilização de sistema online para gestão de informações relacionadas à Saúde e Segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras.
- Palestras e treinamentos para os secretários e encarregados da Prefeitura, sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização e manutenção adequada dos EPI'S, em locais e datas a serem definidas pela contratante.
- Visita técnica, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, para realização de checklist de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à empresa, objetivando identificar os itens conformes e não conformes (Diagnóstico de NR).
- Treinamentos para os secretários e encarregados do setor de RH para sistema e-Social.
- Duas visitas técnicas anual para Fiscalização in loco com relação a utilização de EPI's; devendo ser feito por Engenheiro de segurança do Trabalho, mediante a comprovação com carteirinha do órgão de classe.
- Contestação de laudo pericial, referente a processos de insalubridade e periculosidade.
- Orientação na transmissão dos eventos de SST ao e-Social:
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho.
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador.
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos.

ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) IN LOCO

Assessoria Técnica in loco, para acompanhamento junto aos servidores, com as seguintes atribuições:

- Realizar emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, quando necessário.
- Avaliação quantitativa de dosimetria (ruído) em 10 pontos.
- Avaliação quantitativa de temperatura (calor) em 7 pontos.
- Orientação na emissão de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, quando necessário.
- Identificação e auxílio no desenvolvimento das ações necessárias para que a empresa possa estabelecer as contramedidas a serem tomadas.
- Palestras e treinamentos para os secretários e encarregados da Prefeitura, sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização e manutenção adequada dos EPI'S, em locais e datas a serem definidas pela contratante.
- Visita técnica, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, para realização de checklist de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à empresa, objetivando identificar os itens conformes e não conformes (Diagnóstico de NR).
- Treinamentos para os secretários e encarregados do setor de RH referente ao sistema e-Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ORIENTAÇÕES DO EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) AO E-SOCIAL

Orientação para envio das transmissões dos eventos de SST ao e-Social:

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho.

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador.

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos.

-Demais requisitos:

- Manter, durante execução do objeto deste ETP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Municipal de Primavera de Rondônia;
- A empresa que irá participar deste processo licitatório deverá no ato da fase de Habilitação comprovar vínculo profissional dos responsáveis pela elaboração dos Laudos e comprovar o registro tanto da empresa quanto do profissional que irão participar na elaboração dos Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho sendo eles de Insalubridade e Periculosidade

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Local e horário da prestação de serviço: Prefeitura Municipal, das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00.

- **Cronograma de realização dos serviços:** Em razão da necessidade e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos de profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém, a execução de serviços on-line exclusivo se dará através de suporte via acesso remoto, via e-mail, telefone **e quando o departamento de Recursos Humanos solicitar atendimento presencial, a empresa deverá comparecer a prefeitura.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, centro – CEP 76.976-000 - Primavera de Rondônia - RO.

- **Para a perfeita execução dos serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

- **A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

A prevenção de riscos ambientais de trabalho garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

4.1. Execução dos Serviços:

4.1. Os serviços serão prestados no Município de Primavera de Rondônia, com pessoal e material próprios do contratado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Prefeitura.

4.2. Após o recebimento da nota de empenho a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias CORRIDOS para prestação dos serviços conforme nota de empenho.

4.3. O Município de Primavera de Rondônia reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo contratado;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos;

5.4. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

A solução deverá permitir a continuidade na realização dos serviços, auxiliando os servidores na execução das demandas do departamento de Recursos Humanos quanto segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo os direitos e deveres dos empregados e da prefeitura, afim de evitar e diminuir os riscos na área trabalhista.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O estimativo do quantitativo está sendo baseado nas informações obtidas pela secretária municipal de administração e fazenda - SEMAF através do Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo ao processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para Prestação de serviços MENSAL, compreendendo: Elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT Elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais GRO; Elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaboração, atualização e acompanhamento e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Nos serviços de assessoria e assessoramento está incluso: Serviços de contestação de atestado/laudos médicos quando necessário, bem como o envio das informações dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial com transmissão dos eventos S-2210 CAT/ S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador S-2240 Condições ambientais do trabalho (fatores de risco). As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o esocial todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho SST, conforme demais condições e quantidade de servidores do município; Os serviços serão para atender a demanda do município, na prestação de serviços de gestão de SST (Saúde e segurança do trabalho).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Item	Descrição do Lote	Atividades e Programas a serem desenvolvidos
01	ANUAL	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
		PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
		AET – Análise Preliminar de Ergonomia do trabalho
		LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
02	MENSAL	Geração de eventos do E-Social;
03	CONFORME NECESSIDADE DA ADM	SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial;
		PPP – Confecção de Perfil Profissiográfico Previdenciário;

• **Os quantitativos estimados para esta contratação serão anuais para os serviços de:**

LTCAT - Elaboração Do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho;
PGR – Programa Gerenciamento de Riscos;
AET – Análise Preliminar de Ergonomia do trabalho;
LTIP - Elaboração Do Laudo Técnico De Insalubridade e Periculosidade;

• **O quantitativo estimado para esta contratação será mensal para os serviços:**

Geração de eventos do e-Social;

• **Os quantitativos estimados conforme a necessidade da Administração serão:**

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial;

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, isto é, os serviços deverão ser prestados pelo próprio licitante/contratado, não de terceiros

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição, foi realizada de acordo com a pesquisa de preços previamente realizada através do banco de Preços <https://prefprimaveraderondoniario.fontedeprecos.com.br/> e análise das necessidades do município.

O custo estimado da contratação ficou no valor de R\$ 85.357,40 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

A estimativa foi calculada com base na quantidade prevista no DFD e atas anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

O valor será ajustado conforme as propostas recebidas no processo licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços serão prestados de maneira continua durante a vigência do contrato, podendo ser mantido comunicação via online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado. Não sendo parcelado a execução do objeto.

Com um escopo único, é possível unificar a supervisão e fiscalização dos trabalhos por meio dos fiscais de contrato, proporcionando uma gestão mais coesa e integrada. Isso reduz a complexidade administrativa, evita a dispersão de esforços e recursos, e assegura um controle mais efetivo sobre a execução dos serviços.

Além disso, a não fragmentação do objeto permite uma visão mais abrangente das necessidades e metas a serem alcançadas, facilitando a definição de indicadores de desempenho e a avaliação da eficácia das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a gestão integrada promovida pela não divisão do objeto licitado contribui diretamente para a melhoria da eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados. Por todos esses motivos, a opção pelo não parcelamento do objeto de licitação é respaldada pela busca da máxima eficiência na execução dos serviços, promovendo uma gestão mais ágil, coesa e eficaz, em benefício tanto da contratante quanto da contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, ao contrário, deve ser contratada uma empresa cujos médicos sejam distintos daqueles que prestam serviços à Prefeitura Municipal, de modo a garantir a imparcialidade dos serviços e evitar possíveis conflitos de interesse.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Item deste processo de licitação consta no Plano Anual de Contratação em vigência. Isso evidencia o compromisso da administração pública em seguir um planejamento estratégico que visa otimizar recursos, garantir a transparência nos processos de compra e atender de forma precisa às necessidades da comunidade. Esse alinhamento promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que os gastos são direcionados para as áreas e projetos previamente identificados como prioritários. O resultado desse alinhamento é uma administração mais responsável e orientada para resultados, proporcionando benefícios tanto para o Município quanto para seus cidadãos. A transparência na gestão dos recursos públicos é fortalecida, aumentando a confiança da população nas ações do governo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade como um todo. Portanto, a inclusão dos itens desta solução no Plano Anual de Contratação é um indicativo sólido do comprometimento do Município com uma gestão eficiente e voltada para o bem-estar de seus habitantes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços de dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho do Município de Primavera de Rondônia. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

13. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

Finalizar Mapa de Riscos e TR. Levantamento com algumas empresas da área para refinar o Termo de Referência; procedimentos para licitação.

14. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Conforme anexo I.

14.1 ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ficando constatado que não existem outras metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração.

As necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

16. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, atendendo aos padrões e preços de mercado

18.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Não há outra solução que melhor atenda ao interesse público.

18.2 DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Elilha Feitosa Braga
Responsável Técnico.

18.3 DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025
Ordenador de despesas
Decreto Nº 2319/2021

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ANEXO I

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
O risco de não ter orçamento disponível para contratação é a impossibilidade de realizar a contratação necessária para atender às demandas e objetivos da organização. Isso pode resultar em atrasos em projetos ou serviços, interrupção de atividades, insatisfação de clientes ou usuários, penalidades contratuais e impactos negativos na reputação da organização. Além disso, a falta de orçamento pode dificultar o alcance das metas e objetivos estabelecidos, bem como a implementação de iniciativas estratégicas. Portanto, é importante garantir que haja orçamento disponível e suficiente para as contratações planejadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Prestação insuficiente dos serviços	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá as necessidades da Secretaria deste município.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contrata da e forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação.	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	
Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.	Comissão de licitação e pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Adequações das especificações do objeto	Comissão de licitação e pregoeiro

Risco 04 – Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.	
Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento.	Solicitante e equipe de apoio
Ação de Contingência	Responsável
1- Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato